

EXTRATO DO TA N° 026/2025 – BANCO BRADESCO S.A

A **Organização das Voluntárias de Goiás-OVG** torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2021 com a Empresa **BANCO BRADESCO S.A** (Processos SEI nº 202100058000105).

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a consignação de novo pagamento alterando a quantidade de empregados da CONTRATANTE com processamento de seus salários através da CONTRATADA.

"CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERADAS

I – Diante do objeto supracitado, fica modificado o CPS nº 005/2021 em sua CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO, item 4.1 e parágrafo primeiro, bem em como em todas as demais situações em que são estabelecidos o quantitativo de empregados da CONTRATANTE, passando a vigorar, com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

4.1. Em virtude da verificação pelas partes que no período compreendido entre março de 2021 e dezembro de 2024 houve variação de aproximadamente 39,8% (trinta e nove vírgula oito por cento), ou seja superior a 5% (cinco por cento) para mais na quantidade de empregados integrantes do processamento da folha de pagamento da CONTRATANTE, a qual passa de 450 (quatrocentos e cinquenta) empregados para 798 (setecentos e noventa e oito), ficando estabelecido entre as partes que em todo o contrato onde se lia a quantidade de 450 (quatrocentos e cinquenta) empregados passará com o presente a ser lido 798 (setecentos e noventa e oito), a partir de 01/01/2025, retroagindo os efeitos da presente alteração a esta data para todos os fins de direito.

Parágrafo Primeiro. Em decorrência do exposto no item 4.1, e em razão da fidelidade prevista no objeto do presente ajuste fica acrescido ao valor inicial de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) pagos pela CONTRATADA à CONTRATANTE; o valor complementar de R\$ 218.543,70 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta centavos) a ser pago pela CONTRATADA à CONTRATANTE, em razão da variação referida, por meio de crédito em conta corrente de n.º 45000-6 que a CONTRATANTE mantém junto à agência nº 244 da CONTRATADA, a ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente ajuste, valendo o comprovante de depósito como recibo do pagamento efetuado.

SIGNATÁRIOS:

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado – Diretora Geral OVG
Sérgio Borges Fonseca Júnior – Diretor Administrativo/Financeiro
Banco Bradesco – Contratada.